

Estudo Técnico Preliminar 77/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08038.002513/2025-04

2. Descrição da necessidade

CUSTEIO DE INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO EM CURSO E PAGAMENTO DE FILIAÇÃO JUNTO AO FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA.

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar o custeio de 1 (uma) inscrição para a participação de servidora pública no Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça (Conbrascom), assim como do pagamento de taxa inerente a filiação individual para a Assessora Especial de Comunicação Institucional no Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ).

2.2. O evento, que tem como tema "Do viral ao vital: o poder da comunicação na construção da Justiça", visa a criação de espaço adequado a jornalistas e assessores de comunicação dos Órgãos Públicos para a troca de experiências e ampliar o debate sobre temas de grande relevância para a promoção da comunicação organizacional de qualidade.

2.3. A participação da área de comunicação em evento voltado à temática em questão deve-se à sua consonância com o Plano Anual de Capacitação – PAC - vigente e, ainda, em atenção às áreas do Levantamento Nacional de Capacitação – LCN, que ratificam a necessidade de atualização e aprimoramento constantes na temática proposta.

2.4. Beneficiária

2.4.1. Beneficiários diretos: a servidora pública Srª Maria Rita Aderaldo.

2.5. Ainda, destaca-se a importância do pagamento da filiação individual da Servidora Pública Federal, Srª Isabel Cristina Fernandes de Carvalho junto ao Fórum Nacional de Comunicação e Justiça. A filiação da servidora ao FNCJ é fundamental para a atuação estratégica da Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública da União (DPU), uma vez que o Fórum é reconhecido nacionalmente como espaço de articulação entre profissionais de comunicação que atuam na promoção da cidadania, dos direitos humanos e da justiça social. A participação ativa nesse ambiente fortalece a comunicação institucional da DPU e possibilita o intercâmbio de boas práticas e metodologias inovadoras.

2.6. A filiação permitirá a inscrição de até oito projetos institucionais no prazo de um ano, fortalecendo a divulgação das iniciativas da DPU no campo da comunicação. Esses projetos, desenvolvidos pela Assessoria de Comunicação, têm potencial de repercussão nacional e de compartilhamento de boas práticas. A participação no prêmio reforça a imagem institucional da DPU, valoriza o trabalho da equipe de comunicação e contribui diretamente para o cumprimento da missão institucional de ampliar o acesso à justiça e promover os direitos humanos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação Social / DPGU	Isabel Cristina Fernandes de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Com base no disposto no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei nº 14.133 de 2021, a presente contratação por inexigibilidade de licitação tem por objeto o custeio de inscrição para participação de servidora da Defensoria Pública da União (DPU) no XIX CONBRASCOM Categoria não filiado ao FNCJ, a ser realizado nos dias 06 a 08 de agosto de 2025, na cidade de São Luís–MA, assim como o pagamento de taxa de filiação individual da Assessora Especial de Comunicação Institucional, para que a DPU possa divulgar os seus projetos no respectivo Fórum e concorrer ao Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ) 2025.

4.2. A contratação deverá assegurar a aquisição de vagas com acesso integral à programação do projeto, incluindo palestras, painéis, mesas-redondas e demais atividades previstas pela organização. É indispensável que os participantes tenham assegurada a emissão de certificado individual de participação com carga horária compatível com a programação divulgada, sendo este um requisito essencial para fins de comprovação e registro funcional. Além disso, o fornecedor deverá garantir a disponibilidade de suporte institucional para atendimento prévio e durante o evento, inclusive com canais de contato para solução de eventuais problemas operacionais.

4.3. Deverão ser observados critérios de qualidade e funcionalidade adequados ao caráter técnico-científico do projeto, o que compreende a garantia de estrutura física apropriada, recursos audiovisuais de qualidade e logística compatível com o porte do evento. O local de realização deverá contar com acessibilidade, segurança, sinalização adequada e condições de conforto que viabilizem a participação efetiva dos representantes da DPU. Também deve ser assegurada a conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes, bem como com eventuais exigências legais aplicáveis à realização de eventos presenciais.

4.4. Considerando tratar-se de contratação de fornecedor exclusivo, a escolha do FNCJ - FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA decorre de sua condição de único promotor e ofertante do projeto, conforme comprovação de exclusividade a ser apresentada por meio de declaração formal ou documento equivalente. A contratação deverá ainda observar os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, sendo vedada a transferência das vagas contratadas a terceiros não vinculados institucionalmente à DPU. A proposta comercial deverá conter valor unitário por vaga, condições de pagamento, dados bancários e demais informações relevantes para a formalização contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Propostas de Pesquisa de Preços praticados no Mercado

5.1.1. Foi efetuada pesquisa mercadológica pela Assessoria de Comunicação Social, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece regras específicas para as contratações diretas.

5.1.2. Todavia, após reiteradas buscas, não foi identificado curso ou evento similar ao proposto pela empresa **FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA**. Portanto, depreende-se que a empresa em questão é a única a promover, divulgar, comercializar e realizar o **XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça (Conbrascom)**, nos termos do

conteúdo e estrutura curricular apresentada, e os valores de inscrição estão compatíveis com a prática do mercado. Além disso, tem atuação correlata à temática proposta pelo evento, dispondo de palestrantes, facilitadores e instrutores renomados e com reconhecida relevância para os temas que serão oportunamente tratados

5.1.3. Outras empresas organizam eventos em temáticas similares ao proposto por essa instituição, porém esse evento demonstra-se singular, com programação, palestrantes e expositores reconhecidos no meio acadêmico no âmbito nacional. Verifica-se em sua programação que as peculiaridades que envolvem essa capacitação estão evidenciadas ao longo da justificativa. É de se notar, ainda, que será executada por entidades especializadas com notório saber sobre a matéria em apreço.

5.1.4. Comparação entre as propostas (se houver) e justificativa da escolha

5.1.4.1. O projeto oferecido pelo FNCJ apresenta programa de capacitação completo, com palestrantes qualificados e carga horária que compreende três dias inteiros de capacitação, em diversos temas relacionados à comunicação social, área de atuação da ASCOM.

Inscrição no XIX CONBRASCOM Categoria não filiado ao FNCJ.	R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Filiação ao FNCJ.	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Valor total	R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação por inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021, é justificada quando há inviabilidade de competição, caracterizada pela exclusividade do fornecedor ou pela notória especialização. No caso do XIX Conbrascom, trata-se de projeto voltado ao tem "Do viral ao vital: o poder da comunicação na construção da Justiça", a qual terá um espaço qualificado para jornalistas e assessores de Comunicação dos Órgãos Públicos promoverem a troca de experiências e ampliar o debate sobre temas de grande relevância para a promoção da comunicação organizacional de qualidade.

6.2. O evento que ocorrerá nos dias 06 à 08 de agosto na cidade de São Luís–MA, contará com o tradicional Prêmio de Nacional de Comunicação e Justiça, que reconhece os melhores projetos de Comunicação Social em deferentes categorias.

6.3. Ademais, o evento trará palestras e oficinas que abordará a inovação nas redes sociais, as práticas para o alcance de melhores resultados nas plataformas digitais, bem como temas de alta relevância, como a "Acessibilidade e inclusão".

6.4. Adicionalmente, considerando que regulamento do Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça (PNCJ) 2025, promovido pelo FNCJ, estabelece que apenas projetos vinculados a membros filiados, e que a DPU não se enquadra nos critérios de filiação institucional definidos pelo Fórum, será necessária a filiação individual da Servidora Pública. Srª Isabel Cristina Fernandes de Carvalho, que ocupa o cargo de Assessora Especial de Comunicação Institucional na DPU, permitirá que os projetos institucionais da DPU concorra ao prêmio, promovendo a visibilidade e o reconhecimento das ações de comunicação voltadas à promoção dos direitos humanos.

6.5. Outrossim, a filiação individual representa uma alternativa mais econômica e vantajosa, visto que permite múltiplas inscrições (até oito projetos) por um valor único, evitando o custo individual de R\$ 300,00 por projeto, cobrado a não filiados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Ao todo será custeado **1 (uma)** inscrição no Projeto e **1 (um)** pagamento de Filiação no FNCJ.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.050,00

8.1. Considerando o exposto na proposta (SEI n.º 8016193), conforme demonstrativo abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Inscrição no Projeto XIX CONBRASCOM	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Filiação ao FNCJ	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Total			R\$ 2.050,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de curso de capacitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Poderão existir, no âmbito da DPU, e em caráter eventual, contratações similares ou correlatas ao objeto demandado em questão, dependendo do ofertada existente e da necessidade/interesse de capacitação dos servidores e defensores públicos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da presente contratação está em perfeito alinhamento com o “Plano Estratégico DPU 2040, o qual assegura a importância necessária à sua execução. Assim, em consonância com o Plano Periódico de Capacitação vigente, nos termos da Resolução nº 154/2019, que estabelece, entre as atribuições da Escola, a de "promover a formação, especialização, capacitação, aperfeiçoamento e atualização técnico-profissional dos membros da DPU".

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a realização do curso espera:

12.1.1. Incentivar o desejo de desenvolvimento contínuo na preparação de servidores num melhor relacionamento e prestação de serviços ao cidadão, como forma de viabilizar a transparência na gestão pública. As principais premissas são:

12.1.1.1. Empoderar os agentes públicos;

12.1.1.2. Iluminar ideias e ações que possam ser replicadas;

12.1.1.3. Promover a aproximação interinstitucional entre agentes públicos das três esferas e dos três poderes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há a necessidade de adequações físicas no prédio do órgão, pois o evento ocorrerá no Blue Tree Hotel, localizado em São Luís-MA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se verifica na presente contratação a existência de impactos ambientais, pois se trata tão somente de custeio de curso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A participação no evento é fundamental para proporcionar um espaço qualificado para a troca de experiências, aprimoramento de estratégias e reconhecimento de boas práticas adotadas por instituições públicas. A participação da DPU nesse congresso contribuirá para a valorização e o fortalecimento da comunicação institucional, bem como para a disseminação das iniciativas que vêm sendo desenvolvidas para ampliar a transparência e o acesso à informação por parte da sociedade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLARISSA HABCKOST DUTRA DE BARROS

Secretária-Geral Executiva Adjunta



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 16:39:27.

